



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

PROJETO DE LEI Nº 001/2019



Est. Cavalcante
Dandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

Atualiza, no âmbito do Município de Bom Conselho/PE, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM CONSELHO/PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho/PE o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Em razão do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 13.708/2018, que modificou o art. 9º-A, §1º da Lei Federal nº 11.350/2006, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias ficam fixado em 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.

Danni Cavalcante
Danni Cavalcante Vieira

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE